



# Diário Oficial PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei N.º 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA-ESTADO-DA-PARAIBA Em, 04 de Fevereiro de 1997 N.º

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 184/97, de 04 de fevereiro de 1997.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contrair Empréstimo por Antecipação de Receita Orçamentária, da outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 93, Inciso I, letra "c" da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair Empréstimo por Antecipação de Receita Orçamentária até o limite de R\$ 80,000,00 (oitenta mil reais), com finalidade de realizar pagamentos de Despesas Orçamentária.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo Municipal vincular Receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), e/ou do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), em valor equivalente à prestação para pagamento do empréstimo.

Art. 3º - Os encargos decorrentes desse empréstimo correrão por conta de Dotações propria do Orçamento Municipal designadas na Secretaria de Finanças.



Pag. 2

# Diário Oficial PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

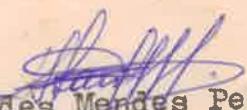
Criado pela Lei N.º 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA-ESTADO-PARAIBA

Em, 04 de fevereiro de 1997 N.º

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, em 04 de fevereiro de 1997.

  
( Ataídes Mendes Pedrosa )  
( Prefeito )